



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

## **LEI Nº 671/2006**

“Autoriza o Município de Caputira a assinar convênio com a TELEMIG CELULAR S/A para implantação e operação de estação de telecomunicação destinada a prover os serviços de telefonia móvel e dá outras providências.”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Caputira autorizado a assinar convênio com a TELEMIG CELULAR S/A para viabilizar a implantação e operação de estação de telecomunicação destinada a prover o município com os serviços de telefonia móvel.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2006 e adequar o PPA 2006/2009, 24.722.0017.1.102 - Manutenção do sistema de telefonia móvel - 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00 – (vinte mil reais), para manutenção do referido convênio.

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, anular-se-á parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente: 26.782.0041.1.019 – 449051 R\$ 20.000,00 – (vinte mil reais).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caputira/MG, 16 de agosto de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA***

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---